

Resolução nº : 1782/2005
Protocolo nº : 127091/03
Origem : MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
Interessado : ERNESTO FRANCISCO PILATTI
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 654/03-TC, no sentido de aprovar a prestação de contas de convênio firmado entre o Município de Bom Sucesso do Sul e a Secretaria de Estado da Educação - SEED, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 14.891,95 (quatorze mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente